

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br**PORTARIA PPGHI Nº 9, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Paula Spini, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Curso de Mestrado serão submetidos à prova de conhecimento específico e que a correção será feita por banca examinadora composta por docentes do Programa;

CONSIDERANDO que a Banca Examinadora será nomeada pela Coordenação do Programa;

**RESOLVE:**

Nomear banca examinadora para avaliação da prova de conhecimento específico feita pelos candidatos ao Mestrado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica constituída a banca examinadora para a avaliação das provas de conhecimento específico, com docentes das quatro linhas de pesquisa;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir essa banca os professores: **Marcelo Lapuente Mahl (presidente), Rodrigo de Freitas Costa, Jean Luiz Neves Abreu e Sérgio Paulo Moraes;**

Art. 3º - Compete à banca examinadora o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo uma sistemática própria de condução dos trabalhos de forma a otimizar o processo de avaliação;

Art. 4º - O presidente da banca deverá validar as notas no dia 31 de outubro de 2019 até às 17:00;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 16/09/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1550936** e o código CRC **6A182040**.



---

Referência: Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1550936